



LEI Nº 2.248/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a ação 2.072 e a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária a ser incluída no exercício corrente:

ÓRGÃO 02.03 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE 02.03.02 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

01	02.03.02.10.302.0013.2.072	MANUTENÇÃO ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO	
	339091 (Ficha a ser criada) DR202/102 FONTE: SAÚDE	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 600.000,00

TOTAL	R\$ 600.000,00
--------------	-----------------------

Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), são os provenientes de **superávit financeiro** do exercício anterior conforme relatório 75-5 de controle dos créditos adicionais abertos por superávit financeiro (controle por destinação de recursos) anexo. E o restante no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02.03.02 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

01	02.03.02.10.302.0013.0.018	TRANSF. ORGANIZAÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE	
	335043 - 0178 DR 102 FONTE: SAÚDE	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 300.000,00



Art. 3º. Na execução orçamentária deste crédito especial fica autorizada a Suplementação das Dotações até o limite de 29% (vinte e nove por cento) sobre o total do crédito aprovado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, 02 de fevereiro de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -